

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022-HESLMB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022-HESLMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR SOCIEDADE SIMPLES - LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0008-27, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Jabaquara, nº 61, Qd. 06, Lt. 11, Sala 02, Centro Inicial, São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000, neste ato representado na forma do seu estatuto social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

e,

de outro lado **DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR SOCIEDADE SIMPLES – LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.560.881/0002-28, com filial estabelecida na Av. Segunda Avenida, QD. 1B, Lt. 48/50, Sala 419, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada por seu sócio administrador André Luiz Coelho Thomé, inscrito no CPF/MF sob o nº 712.671.151-49, e-mail: dallaortopedia@gmail.com, fone (62) 3092-8477, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

1. Pelo presente termo aditivo, ficam alterados os valores dos serviços médicos especializados em Ortopedia, bem como fica retirada a função do Coordenador prevista no contrato originário, passando a constar o seguinte:

Prof.	Função	Jornada	Qtd de prof.	Valor do plantão	Valor mensal
Ortopedista	Plantonista	Diurna 07:00 às 19:00	2	R\$ 1.899,00	R\$ 113.940,00
Ortopedista	Plantonista	Noturna 19:00 às 07:00	1	R\$ 1.899,00	R\$ 56.970,00
Ortopedista	Ambulatório/Cirurgia	Sob demanda	1	-	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 240.910,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2. Como decorrência da alteração dos valores e serviços objeto do contrato, previstos na Cláusula Primeira, de acordo com o constante na planilha orçamentária, o valor mensal originário de **R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)**, passará a ser de **R\$ 240.910,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e dez reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

3.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos, 25 de abril de 2023.

LUDMYLLA BASTOS E
BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital por
LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA CONTRATANTE

ANDRE LUIZ COELHO
THOME:71267115149

Assinado de forma digital por ANDRE
LUIZ COELHO THOME:71267115149
Dados: 2023.05.02 07:01:45 -03'00'

DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR SOCIEDADE SIMPLES – LTDA. CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

gov.br

THAUANNA CRUZ SOUSA
Data: 02/05/2023 08:40:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1)

Nome:
CPF:

2)

Nome:
CPF:

Wandoir Luiz Júnior
033.443.321-55

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.